



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ**

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.369/0001-66

Lei nº 1.628/2019

*“Altera a Lei nº 1.623/2019 e seus anexos, e dá outras providências”.*

Faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de São Gonçalo do Pará, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O artigo 2º, da Lei 1.623/2019, passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 2º - O orçamento do Município de São Gonçalo do Pará, estima a receita de R\$ 39.856.000,00 (trinta e nove milhões e oitocentos e cinquenta e seis mil reais) e fixa a despesa em igual valor.”*

**Art. 2º** - Os artigos 3º e 4º, da Lei 1.623/2019, passam a ter a seguinte redação:

*“Art. 3º - As receitas serão realizadas mediante arrecadações dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:*

RECEITAS POR FONTES	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
Receita Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.082.295,10
Receitas de Contribuições	459.000,000
Receita Patrimonial	466.790,00
Receita de Serviços	2.140,00
Transferências Correntes	37.184.309,90
Outras Receitas Correntes	916.525,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>43.111.060,00</b>
<b>DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>	
FUNDEB	-4.689.960,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>-4.689.960,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	
Operações de Crédito	35.000,00
Alienações de Bens	120.000,00
Transferências de Capital	1.279.900,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>1.434.900,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>39.856.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ**

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.369/0001-66

Art. 4º - As despesas do Município de São Gonçalo do Pará serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

<b>DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO</b>	
Legislativa	2.095.888,00
Judiciária	455.000,00
Administração	5.221.000,00
Defesa Nacional	74.000,00
Segurança Pública	197.000,00
Assistência Social	729.000,00
Saúde	11.308.112,00
Trabalho	106.000,00
Educação	11.015.000,00
Cultura	885.000,00
Urbanismo	5.235.000,00
Saneamento	90.000,00
Gestão Ambiental	187.000,00
Agricultura	174.000,00
Indústria	10.000,00
Comércio e Serviços	300.000,00
Transporte	211.000,00
Desporto e Lazer	1.462.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>39.856.000,00</b>

<b>DESPESAS POR CATEGORIA E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS</b>	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
Pessoal e Encargos Sociais	18.086.877,00
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00
Outras Despesas Correntes	13.746.633,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>31.843.510,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
Investimentos	7.677.490,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	235.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>7.912.490,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
Reserva de Contingência ou Reserva do RRPS	100.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>39.856.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.369/0001-66

Art. 3º - Fica renumerado o artigo 9º, da Lei 1.623/2019, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 8º - Durante a execução orçamentária ficam os Poderes Executivo e Legislativo obrigados a adotar as medidas estatuídas pela Lei Complementar n.º 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04 de maio de 2000, mormente ao controle dos limites legais, sempre que se configurar iminente desequilíbrio de suas contas, até que se retorne aos parâmetros fixados.”*

Art. 4º - Fica renumerado o artigo 10, da Lei 1.623/2019, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.”*

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (26/12/2019).

Antônio André Nascimento Guimarães

Prefeito Municipal

<b>CERTIDÃO</b>	
Certifico que	<u>a lei</u>
Nº	<u>1.628/2019</u>
Foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará	
na data de	<u>26 / 12 / 19</u>
Assinatura do Servidor	